

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1095/2004.

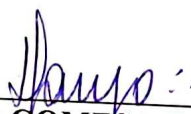
EMENTA: Denomina o nome da rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ARNÓBIO MIGUEL GOMES DE ARAÚJO, a Rua localizada ao lado esquerdo da Igreja Matriz deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 22 de dezembro de 2004.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cicero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23